



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Informação SEDUC 2708654

Processo: 14851/2026

Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI) para a participação dos servidores **Thiago de Andrade Vieira**, matrícula 1246, diretor executivo do DTI, e **Antônio Augusto da Silva Martins**, matrícula 1244, diretor técnico do DTI, no curso **Claude Profissional**, promovido pela empresa Progestiona Treinamento Gerencial Ltda., CNPJ: 10.894.468/0001-20 (2696311).

1.1. O treinamento será realizado nos dias **24 e 25 de setembro de 2026**, das 8h30 às 17h30, na modalidade presencial, em **São Paulo/SP**, com carga horária total de 16 horas (2696423).

2. Em relação à **necessidade de capacitação**, ou ao problema que se pretende solucionar com esta ação de capacitação, a unidade demandante argumenta (2696311, item 1):

"A transformação digital tem acelerado a adoção de ferramentas baseadas em Inteligência Artificial Generativa no desenvolvimento de software, gestão de projetos, documentação técnica, análise de requisitos, automação de processos e suporte à tomada de decisão. A área de Tecnologia da Informação necessita estruturar uma estratégia institucional para utilização segura, eficiente e governada dessas tecnologias, especialmente em ambientes compostos por desenvolvedores, analistas de sistemas, arquitetos de soluções, gerentes de projeto, especialistas em dados e demais profissionais de TI. Atualmente observam-se desafios relacionados à padronização do uso de ferramentas de IA, definição de boas práticas, governança dos dados utilizados, produtividade das equipes, reutilização do conhecimento organizacional e identificação de oportunidades de automação de atividades técnicas e administrativas. A capacitação permitirá que os gestores adquiram conhecimentos sobre utilização profissional do Claude, organização de projetos de IA, gestão de conhecimento, uso de artefatos, skills, conectores, automação e agentes de IA, possibilitando a construção de diretrizes para adoção institucional dessas tecnologias. A iniciativa está alinhada ao objetivo de incremento da eficiência operacional, modernização dos processos internos e melhoria da entrega de soluções tecnológicas ao Conselho".

3. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN n.º 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações planejadas para o ano de 2026 serão realizadas conforme estabelecido no Plano de Capacitação Institucional - PCI 2026/2027.

3.1. Além disso, a unidade demandante realizou **pesquisa de mercado** e não identificou, para o horizonte de seis meses a contar desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo, aprofundamento

teórico ou mesma modalidade pretendida (2696311, item 5):

"Após pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores de capacitação em Inteligência Artificial Generativa, não foram identificadas ações de capacitação com escopo equivalente ao curso Claude Profissional, especialmente no que se refere à abordagem integrada e prática dos recursos avançados da plataforma Claude, contemplando Projetos, Artefatos, Skills, Claude Code, Conectores e Agentes Inteligentes em uma única formação. A maior parte dos treinamentos encontrados no mercado aborda IA Generativa de forma ampla ou concentra-se em ferramentas distintas, como ChatGPT, Copilot ou fundamentos gerais de IA, não contemplando, de maneira conjunta e aprofundada, os recursos específicos necessários para implantação e governança do uso corporativo do Claude em ambientes de desenvolvimento de software e gestão de tecnologia da informação. Considerando a necessidade institucional de capacitar gestores responsáveis pela definição de estratégias, padrões e diretrizes para adoção de Inteligência Artificial em equipes compostas por desenvolvedores, analistas, arquitetos e demais profissionais de TI, concluiu-se que o curso selecionado apresenta características específicas que dificultam sua comparação direta com outros treinamentos disponíveis no mercado. Dessa forma, não foram localizadas propostas com conteúdo programático, metodologia e enfoque equivalentes que permitissem uma comparação objetiva de preços e escopo, razão pela qual se requer a análise da contratação com base nas características particulares da capacitação pretendida".

3.2. Sobre a **natureza singular** da capacitação, a unidade demandante afirma (2696311, itens 7 e 8):

"O curso apresenta abordagem específica voltada ao uso profissional do Claude, contemplando recursos avançados como Projetos, Artefatos, Skills, Claude Code, conectores e agentes inteligentes. A combinação desses conteúdos em uma única formação permite aos participantes compreender não apenas o uso da ferramenta, mas também sua aplicação estratégica em ambientes corporativos. Além do conteúdo técnico, a capacitação possui foco na produtividade organizacional, gestão do conhecimento e automação de atividades, aspectos diretamente relacionados às necessidades da área de TI. O diferencial está na abordagem prática e integrada dos recursos mais avançados do ecossistema Claude, incluindo: Projetos; Artefatos; Skills; Claude Code; Conectores; Agentes Inteligentes. O treinamento vai além da utilização básica de IA generativa, apresentando métodos aplicáveis à operação de equipes de tecnologia, desenvolvimento de software e gestão de conhecimento corporativo".

3.3. Quanto à **notória especialização** dos instrutores e da empresa promotora do evento, a unidade demandante justifica (2696311, item 9):

"A Clarify atua há mais de 30 anos na área de treinamento em tecnologia, possui histórico de capacitação de milhares de profissionais e oferece treinamentos especializados em tecnologias emergentes, incluindo Inteligência Artificial, análise de dados, desenvolvimento de software e gestão de projetos. A experiência acumulada e a especialização em treinamentos tecnológicos constituem elementos que demonstram sua capacidade para ministrar a capacitação pretendida".

3.4. No que diz respeito à possibilidade de participação remota no evento, a unidade demandante esclarece (2696311, item 6):

"Embora exista oferta do curso em modalidade remota, a participação presencial mostra-se mais adequada ao interesse da Administração em razão da natureza estratégica da capacitação e dos benefícios adicionais

proporcionados pela interação direta com instrutores e demais participantes. O curso aborda temas relacionados à implantação corporativa de Inteligência Artificial, governança de IA, automação de processos, desenvolvimento assistido por IA e uso de agentes inteligentes, assuntos que demandam intensa troca de experiências e discussão de casos práticos. A participação presencial favorece maior imersão no conteúdo, reduz interrupções inerentes ao ambiente de trabalho, amplia as oportunidades de networking com profissionais de diferentes organizações e possibilita a obtenção de referências sobre experiências concretas de adoção de IA em ambientes corporativos de tecnologia da informação. Para os gestores de TI do CNJ, que terão o papel de estruturar e disseminar boas práticas para utilização de Inteligência Artificial junto a desenvolvedores, analistas, arquitetos e demais profissionais de tecnologia, o contato presencial com especialistas e participantes que enfrentam desafios semelhantes potencializa a absorção do conhecimento e a identificação de oportunidades de aplicação prática no contexto institucional. Dessa forma, embora exista alternativa remota, entende-se que a participação presencial representa a opção que melhor atende ao interesse público, maximizando os resultados esperados da capacitação, a troca de experiências e a construção de conhecimento necessário para a implantação e governança do uso de IA no âmbito do CNJ".

4 . Informa-se adicionalmente que, conforme a solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (2696311), os servidores não estarão de férias ou licença capacitação no período do evento nem participaram, nos últimos seis meses, de capacitação similar custeada pelo CNJ, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015.

5. A unidade demandante ressalta (2696311, item 3):

"O conteúdo programático aborda competências diretamente relacionadas às atividades atualmente exercidas na área de TI, destacando: uso profissional de IA generativa; estruturação de ambientes corporativos de conhecimento; gestão de contexto e informações em projetos de IA; utilização de artefatos para automação e produtividade; criação e uso de skills padronizadas; integração de ferramentas e conectores; conceitos de agentes inteligentes; utilização do Claude Code para apoio ao ciclo de desenvolvimento de software. Esses conhecimentos são aderentes às necessidades da área de TI para definição de estratégias e modelos de adoção institucional de Inteligência Artificial".

6. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização deste Conselho (1512146), a unidade demandante enumera as seguintes **atribuições que serão impactadas com a realização das ações de capacitação** (2696311, item 4):

"A capacitação impactará diretamente as atividades relacionadas a: planejamento estratégico de tecnologia; governança e inovação digital; gestão de projetos de TI; desenvolvimento e manutenção de sistemas; arquitetura de soluções; gestão de conhecimento; automação de processos internos; melhoria contínua dos serviços de tecnologia; elaboração de padrões e diretrizes para utilização de Inteligência Artificial; apoio à transformação digital institucional".

7. Observa-se que os conhecimentos abordados nos eventos guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (1029796).

8 . Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências - GESTCOM (2701325), os conteúdos dos treinamentos **abarcam as**

lacunas de competência da unidade de lotação dos servidores (DTI) - Desenvolvimento da Inovação Tecnológica: Identificar e estimular o desenvolvimento da inovação tecnológica no âmbito do Poder Judiciário, considerando os objetivos da organização; **Prospecção Tecnológica:** Mapear o desenvolvimento de novas tecnologias e processos aplicáveis aos projetos tecnológicos do CNJ de acordo com os objetivos estratégicos da organização e a legislação vigente; **Pesquisa para Aprimoramento do Sistema - Inteligência Artificial:** Identificar, em meios externos, componentes para aprimoramento e atualização do sistema e aplicativos, de acordo com os conhecimentos técnicos da área e as necessidades da organização, considerando a legislação específica, e novas técnicas envolvendo Inteligência Artificial; **Orientação Tecnológica:** Orientar os servidores e unidades do CNJ quanto ao desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica, de acordo com os objetivos estratégicos da organização e a legislação vigente; **Parcerias - Modernização:** Identificar, interagir e manter parcerias com empresas, instituições públicas, com vistas à modernização e inovação tecnológica, de acordo com os objetivos da organização; **Inovação:** Propor inovações teóricas, procedimentais e/ou tecnológicas, considerando as necessidades da unidade/Organização e obedecendo às normas vigentes.

8.1. Conforme disposto no Plano de Capacitação Institucional - PCI 2026/2027, as competências técnicas, devido à sua natureza específica, podem não contar com um número suficiente de servidores aptos à capacitação interna. Nessas situações, a solução adotada é a contratação de empresa externa, como ocorre no presente caso.

8.2. Ressalta-se que a capacitação em questão está prevista no **Plano Anual de Capacitação de TIC 2026 - PACTIC 2026 (00504/2026)**, previsto na Resolução CNJ n. 370/2021, artigo 27.

9. Os Docs. SEI nº 2698183 e 2698185 apresentam o currículo dos instrutores:

Caio Comitre Rossi: Programador fullstack com sólida experiência em desenvolvimento web e computação espacial, aplicando habilidades em linguagens como Python, PHP, C++, React, e Node.js. Ao longo da carreira, tem buscado integrar inovações tecnológicas com soluções escaláveis, seja em projetos tradicionais de software ou em novas fronteiras como a computação espacial e realidade virtual. Especialista em criar desde interações imersivas e experiências detalhadas em ambientes virtuais até arquiteturas robustas de back-end e integrações via APIs. Principais áreas de atuação: Desenvolvimento Fullstack (Python, PHP) Computação Espacial e Realidade Virtual Arquitetura de Software e Soluções em Nuvem (AWS, Docker) Integrações de API (REST, GraphQL) Gerenciamento de Banco de Dados (MySQL, PostgreSQL).

Walter Marcondes: Gerente e analista de dados, além de instrutor certificado pela Microsoft (MOS Excel), com mais de 20 anos de experiência capacitando profissionais e empresas a dominarem ferramentas essenciais como Power BI e Excel. Ministrou diversos treinamentos, impactando centenas de alunos e colaboradores em empresas renomadas como Grupo Pão de Açúcar, Natura, Asics, Hospital Albert Einstein, entre outras. Também participou de projetos educacionais no setor público, como o Projovem Adolescente e o Renda Cidadã, onde trabalhou para levar alfabetização digital e capacitação profissional a jovens em situação de vulnerabilidade social.

10. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil **33.90.40-20 - Treinamento/Capacitação Tecnologia da Informação** - e o valor total do investimento com as duas inscrições é de **R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)**, conforme proposta

(2696423).

11. O valor negociado para o CNJ ficou **de acordo** com o valor do mesmo curso, cobrado pela empresa, em relação a outras pessoas físicas, conforme tabela abaixo:

Evento a ser contratado					
Órgão	Vagas	Modalidade	Carga horária	Valor total	Valor unitário
CNJ	2	Presencial	16h	R\$ 3.960,00	R\$ 1.980,00
Mesmo curso ofertado a outras pessoas físicas - comparação de preços (2701316)					
Pessoa física	Vagas	Modalidade	Carga horária	Valor total	Valor unitário
Fernanda de Barros Filgueiras	1	Presencial	16h	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
Gabriel Phillip Rodrigues Silva	1	Presencial	16h	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
Vitor Costa Santos	1	Presencial	16h	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00

12. Foram anexados o Contrato Social (2701319), bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa (2701324).

13. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de duas vagas integrantes do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendidas nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

14. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

15. Por fim, cumpre salientar que a Nota de Empenho substituirá o termo de contrato, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço **(Grifo nosso)**:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor **(Grifo nosso)**.

16. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

17. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)**, referente à participação dos servidores do DTI no referido evento.

18. Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

Daniela Rodrigues Nunes do Nascimento
Chefe da Seção de Educação Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA RODRIGUES NUNES DO NASCIMENTO, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 05/08/2026, às 17:52, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2708654** e o código CRC **04A151D5**.